



SÚMULA

299ª Reunião Ordinária da Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/RS)

DATA	26 de junho de 2025, quinta-feira	HORÁRIO	09h às 12h
LOCAL	Rua Dona Laura nº 320/15º andar (Sala de Reuniões nº 1) - Porto Alegre/RS		

PARTICIPANTES	Paulo Ricardo Bregatto	Coordenador
	Ariane Pedrotti de Ávila Dias	Membro
	Juliana Duré	Membro
	Paulo Roberto Abbud	Membro
	Miguel Antonio Farina	Membro
ASSESSORIA	Daniela Ramos Rossi	Assistente de Atendimento e Fiscalização
	Melina Greff Lai	Arquiteta e Urbanista

1. Verificação do quórum	
Presenças	Verificado o quórum para início da reunião às 09h07min, com os(as) Conselheiros(as) acima nominados(as).

2. Aprovação da súmula da reunião anterior	
Votação	Aprovada a súmula da 298ª Reunião Ordinária da CEF-CAU/RS, bem como a súmula da 6ª Reunião do CCC-CAU/RS, com 04 (quatro) votos favoráveis dos conselheiros Miguel Antonio Farina, Paulo Roberto Abbud, Paulo Ricardo Bregatto e da conselheira Juliana Duré. Registrada a abstenção da conselheira Ariane Pedrotti de Ávila Dias. Registrada a ausência do conselheiro Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus.
Encaminhamento	Coletar assinaturas e publicar no portal da transparência.

3. Aprovação da pauta e extra pauta	
Encaminhamento	Mantida a pauta previamente estabelecida e acrescentado os itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4 de extrapauta .

4. Comunicações	
Relator	Paulo Ricardo Bregatto

Comunicado	O coordenador comunica sobre sua participação no encontro de coordenadores de curso em São Paulo/SP, promovido pela CEF-CAU/SP. Relata que o assunto em pauta foram as DCN's 454/2024 e 952/2023. Afirma que o Fábio segue em defesa da DCN 454/2024 comparado com a vigente, mas nunca mencionando a DCN 952/2023, que é considerada a mais completa. Afirma que Luciana defende uma tese contraditória mas interessante, a respeito de um documento do CEAU/BR reconhecendo que a DCN 952/2023 é a melhor. Muitos professores, principalmente de instituições privadas, apoiam a 454/2024 por garantias mínimas, apesar de seus retrocessos. O conselheiro Bregatto ressalta que a dimensão política não está sendo considerada pela maioria, tampouco a dimensão técnica e pedagógica, pois a 454/2024 é ruim para estes 3 aspectos. Menciona a falta de debate sobre o EAD e a mercantilização do ensino. A resistência pela DCN 952/2023 integral foi reforçada, com apelo à união das entidades para pressionar por padrões mais altos na educação da Arquitetura e Urbanismo.
Relator	Melina Greff Lai
Comunicado	A assessora informa sobre a solicitação da CEF-CAU/BR referente à liberação do FIES para os atingidos pelas enchentes do ano passado. Sugere que seja feito contato direto, por e-mail, com as instituições afetadas pelas enchentes de 2024, a fim de registrar o interesse e coletar os dados dos alunos (nome, endereço e CPF). Compromete-se a encaminhar aos conselheiros, todos os registros das correspondências trocadas com o MEC sobre o assunto.

5. Ordem do dia	
5.1	Deliberação de Registros Profissionais
Fonte	Assessoria CEF-CAU/RS
Relatora	Melina Greff Lai
Discussão	<p>A assessora Melina expôs a planilha com os nomes dos egressos e as IES cujas solicitações de registros foram tramitadas à CEF no período compreendido entre os dias 12 de junho a 25 de junho de 2025. A assessora indica os egressos que tiveram a importação da planilha pelo(a) coordenador(a) no SICCAU, cujo respaldo de regularidade é dada pelo CAU/BR e os egressos que tiveram a sua confirmação de colação de grau por outros meios, como ofício da IES. Informa sobre registro que aguarda a finalização da análise do processo.</p> <p>São aprovados os registros dos egressos através da Deliberação CEF-CAU/RS n. 042/2025, com cinco votos favoráveis dos conselheiros Miguel Antonio Farina, Paulo Roberto Abbud, Paulo Ricardo Bregatto, e das conselheiras Ariane Pedrotti de Ávila Dias e Juliana Duré.</p> <p>As demais solicitações de registro serão submetidas novamente à CEF para continuidade da análise necessária.</p>
Encaminhamento	Colher a assinatura da Deliberação CEF-CAU/RS n. 042/2025, solicitar sua publicação no portal da transparência e anexar aos respectivos protocolos no SICCAU, com posterior envio destes ao SRPROF para conclusão dos trâmites administrativos.

5.2	Anotação de Curso de Eng. e Seg. do Trabalho
Fonte	Assessoria CEF-CAU/RS
Relatores	Melina Greff Lai

Discussão	<p>A assessora Melina apresenta a minuta de deliberação relacionada à solicitação de anotação de curso de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, referente ao processo SEI n. 00176.001658/2025-93. A comissão aprova a efetivação da anotação, conforme a deliberação CEF-CAU/RS n. 043/2024, com cinco votos favoráveis e uma ausência. A assessora Melina apresenta a solicitação de anotação de curso de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, referente ao protocolo SICCAU 2350595/2025. A comissão aprova a efetivação da anotação, conforme a deliberação CEF-CAU/RS n. 044/2024, com cinco votos favoráveis e uma ausência. A assessora Melina compartilha a última solicitação de anotação de curso de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, referente ao protocolo SICCAU 2335258/2025. A comissão aprova a efetivação da anotação, conforme a deliberação CEF-CAU/RS n. 044/2024, com cinco votos favoráveis dos conselheiros Miguel Antônio Farina, Paulo Ricardo Bregatto e Paulo Roberto Abbud e das conselheiras Ariane Pedrotti de Ávila Dias e Juliana Duré.</p>
Encaminhamento	<p>Colher a assinatura da Deliberação CEF-CAU/RS n. 043/2025 e solicitar sua publicação no portal da transparência. Colher a assinatura da Deliberação CEF-CAU/RS n. 044/2025 e solicitar sua publicação no portal da transparência. Colher a assinatura da Deliberação CEF-CAU/RS n. 045/2025 e solicitar sua publicação no portal da transparência. Anexar aos respectivos protocolos no SICCAU, com posterior envio destes ao SRPROF para conclusão dos trâmites administrativos.</p>

5.3	Processo 00176.001274/2025-71 - Análise de requisitos de registro a ETEP
Fonte	CEF-CAU/RS
Relator	Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus
Discussão	O item não foi discutido na reunião devido à ausência do conselheiro.
Encaminhamento	Repautar para a próxima reunião de processos.

5.4	Processo 00176.000502/2024-12 - análise de requisitos de registro da Anhanguera Caxias
Fonte	CEF-CAU/RS
Relator	Miguel Antonio Farina
Discussão	A assessora Melina informa que encaminhou um e-mail para a IES, com os questionamentos a respeito da extinção da Universidade, mas não obteve o devido retorno. Ela explica que a deliberação vigente não fala sobre prazos de respostas, mas já foi encaminhado ao setor jurídico do CAU/RS, uma proposta de normativa que estipula prazos e está aguardando os trâmites processuais. A assessora sugere convidar o assessor jurídico Tiago Ribeiro, para a próxima reunião de processos, a fim de auxiliar a comissão no encaminhamento do processo.
Encaminhamento	<p>A Deliberação CEF-CAU/RS n. 046/2025, que solicita a participação do assessor jurídico, Tiago Ribeiro, na reunião de processos do dia 24/07/2025, foi aprovada por cinco votos favoráveis e uma ausência. Colher a assinatura e solicitar sua publicação no portal da transparência. Repautar para a próxima reunião de processos para conclusão.</p>

5.5	Processo 00176.000497/2024-30 - Irregularidade de IES - UNIVERSIDADE ANHANGUERA UNIDERP
Fonte	CEF-CAU/RS
Relator	Miguel Antonio Farina
Discussão	O conselheiro Miguel explica que o presente processo é oriundo da gestão passada, o qual teve uma denúncia sobre a questão de frequência e de uma tutora que foi denunciada por ser incapaz de exercer a função, porém quando questionados pela CEF, informaram que a tutora já não estava mais na função. Ressalta que o processo inicial era desprovido de PPC, apenas o documento de avaliação do curso. Menciona que foi enviado três ofícios: Ofício PRES-CAU/RS nº 202/2024 e Ofício PRES-CAU/RS nº 203/2024 (solicitação de informação para instrução de processo administrativo que tramita no CAU/RS) e Ofício PRES-CAU/RS nº 204/2024 (Solicitação de esclarecimentos para instrução de processo administrativo que tramita no CAU/RS). Informa que a Anhanguera UNIDERP retornou o ofício no dia 19 de março de 2025. A assessora Melina apresenta em tela os três ofícios enviados à IES e o retorno da IES. Os membros fazem uma breve leitura do documento e o conselheiro Miguel aponta as principais problemáticas da Universidade: como a quantidade de vagas por polo, a falta de disciplinas ideológicas, o percentual de aulas presenciais reduzido, a contratação de "técnicos" por outro sindicato na atividade de docência, entre outros. Por fim, destaca que vai analisar o PPC e outros documentos, a fim de trazer na próxima reunião de processos.
Encaminhamento	O conselheiro Miguel vai analisar o PPC e outros documentos pertinentes para trazer na próxima reunião de processos. Repautar.

5.6	Processo 00176.000493/2024-51 - Irregularidade de IES - ANHANGUERA UNOPAR
Fonte	CEF-CAU/RS
Relator	Rafael Artico
Discussão	O item não foi discutido na reunião devido à ausência do conselheiro.
Encaminhamento	Repautar para a próxima reunião de processos.

5.7	Processo SEI: 00176.002627/2025-79/SICCAU: 2163914/2024 - Atribuição profissional para INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 300KVA
Fonte	CEF-CAU/RS
Relator	Paulo Roberto Abbud
Discussão	A assessora Melina informa que a CEP-CAU/RS, através da Deliberação nº 27/2025, aprovou o relatório e voto fundamentado da relatora, conselheira Nathália Pedrozo Gomes, entendendo que, do ponto de vista do exercício profissional, o arquiteto não tem atribuição para elaborar projeto e execução de instalação elétrica para subestação de energia e de transformadores que convertam alta ou média tensão, o qual confirma a posição inicial do conselheiro Paulo Roberto Abbud.
Encaminhamento	A Deliberação CEF-CAU/RS n. 048/2025, que acompanha o relatório e voto fundamentado do relator, conselheiro Paulo Roberto Abbud, foi aprovada por cinco votos favoráveis e uma ausência.

6. EXTRAPAUTA

6.1	Certidão de Georreferenciamento
Fonte	Assessoria CEF-CAU/RS
Relatora	Melina Greff Lai
Discussão	A assessora apresenta em tela a minuta de Deliberação CEF-CAU/RS n. 046/2025, a qual aprova requerimento de certidão para fins de credenciamento perante o INCRA, referente à profissional R.T.Z., a qual comprovou horas cursadas relativas aos componentes curriculares de topografia aplicada ao georreferenciamento, cartografia, sistemas de referência, projeções cartográficas, ajustamentos, métodos e medidas de posicionamento geodésico. É aprovado o requerimento de certidão para fins de credenciamento perante o INCRA, referente à profissional, através da Deliberação CEF-CAU/RS n. 046/2025, com cinco votos favoráveis dos conselheiros Miguel Antonio Farina, Paulo Roberto Abbud, Paulo Ricardo Bregatto e das conselheiras Ariane Pedrotti de Ávila Dias e Juliana Duré.
Encaminhamento	Colher a assinatura da Deliberação CEF-CAU/RS n. 046/2025, solicitar sua publicação no portal da transparência e anexar aos respectivos protocolos no SICCAU, com posterior envio destes ao SRPROF para conclusão dos trâmites administrativos

6.2	Contribuição para a Carta do Colegiado de Coordenadores de Curso
Fonte	CEF-CAU/RS
Relator	Paulo Ricardo Bregatto
Discussão	O conselheiro Bregatto relata sobre a Carta do Colegiado de Coordenadores de Curso, a respeito do novo marco regulatório e Inteligência artificial; também aborda a importância da CEF-CAU/RS em fazer contribuições pertinentes, bem como auxiliar na sua divulgação. A assessora Melina explica que o documento é do Colegiado, e portanto vai ir direto para a presidência, sem necessitar de deliberação da CEF-CAU/RS. O conselheiro Abbud ressalta sobre os prejuízos diretos do EAD nos ateliês de projetos, já que na maioria das vezes o aluno não tem uma base teórica solidificada que permite com que ele tenha experiência para as aulas práticas de ateliê. O conselheiro Bregatto sugere a elaboração de uma minuta, para a redação de um manifesto feito pela CEF-CAU/RS.
Encaminhamento	A assessoria elaborará a Proposta n. 001/2025 do Colegiado de Coordenadores de Curso do CAU/RS (CCC-CAU/RS), que tem como objetivo aprovar a Nota Oficial do Colegiado, e a encaminhará à Presidência.

6.3	Conferência Internacional do CAU/BR em Brasília/DF em setembro
Fonte	CEF-CAU/RS
Relator	Paulo Ricardo Bregatto

Discussão	O coordenador Bregatto relata que, em conjunto com o IAB/RS, foi solicitada uma pauta mais concreta para o evento em questão, uma vez que se observou a falta de temas diretamente pertinentes à área da Educação. Ele informa que a Presidência solicitou à CEF-CAU/RS que avalie a aderência das pautas aos interesses da comissão e defina qual membro participará. A assessora Melina menciona que a CEF dispõe de uma verba de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com possibilidade de enviar dois membros da comissão. Em seguida, exibe a pauta do evento, destacando os temas de interesse da CEF: "O ensino para o profissional do futuro" e "Premiações dos TFG's". Ela ressalta que a comissão precisa deliberar sobre o representante que será enviado. O conselheiro Abbud manifesta interesse em participar e compromete-se a verificar sua agenda, retornando com uma resposta na próxima reunião. A conselheira Juliana também demonstra disponibilidade para representar a comissão no evento.
Encaminhamento	O conselheiro Abbud vai verificar sua agenda e dará o retorno para a comissão na próxima reunião.

6.4	Atribuição do Coordenador de Curso
Fonte	CEF-CAU/RS
Relator	Paulo Ricardo Bregatto
Discussão	O conselheiro apresenta questão discutida no Colegiado de Coordenadores, referente à sugestão de pauta: "Qual a atribuição do Coordenador de Curso na visão do CAU/RS?". Propõe a verificação nas normativas do CAU/RS para posterior retorno ao Colegiado. O conselheiro Abbud sugere analisar como cada instituição define as atribuições do Coordenador de Curso, identificando posteriormente onde o CAU pode atuar. A assessora Melina recomenda incluir o tema na próxima reunião para elaboração de ofício em conjunto com a comissão, a ser encaminhado ao setor jurídico. O conselheiro Bregatto destaca a necessidade de analisar paralelamente: As atribuições definidas pelas IES para o Coordenador de Curso e o que determina a legislação sobre o cargo. Ressalta ainda que o setor jurídico foi acionado para dois aspectos: a retomada da discussão sobre obrigatoriedade de registro profissional para docentes e a construção de tese jurídica que distingua docência de gestão. O conselheiro Bregatto propõe agendar para próxima reunião discussão sobre os conceitos de ética geral x ética profissional , destacando a evidente falta de comportamento ético observada em docentes e estudantes.
Encaminhamento	Repautar para a próxima reunião.

7. Definição da pauta para a próxima reunião	
Assunto	Deliberação de Registro Profissionais
Fonte	CEF-CAU/RS
Assunto	Anotação de Curso de Eng. e Seg. do Trabalho
Fonte	CEF-CAU/RS
Assunto	Atribuição do Coordenador de Curso
Fonte	CEF-CAU/RS
Assunto	CAU Educa
Fonte	CEF-CAU/RS

Assunto	Ética e Docênci
Fonte	CEF-CAU/RS

8. Verificação do quórum – encerramento

Presenças	A reunião encerra às 11h36min com os(as) participantes acima nominados(as).
Encaminhamento	A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA RAMOS ROSSI**, Assistente de Atendimento e Fiscalização, em 14/07/2025, às 15:57 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LEITE FRANDOLOSO**, Conselheiro(a), em 18/07/2025, às 13:52 (horário de Brasília), conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido em âmbito da ICP-Brasil, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Nº de Série do Certificado: 5171924156901852521



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **F9B366CF** e informando o identificador **0627731**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS

00176.001352/2025-37

0627731v51